SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 01 de Junho de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VI | Nº 1200

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.05.29.01-PMA-DIV

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.05.29.01-PMA-DIV**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de material permanente, no âmbito de diversas secretarias do Município de Acopiara / Ce.
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 15 de Junho de 2015, a partir das 11:00Hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 29 de Maio de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:EB24C11C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 021/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora Maria Valdelice de Oliveira Sousa ocupante do Cargo de Presidente, para viajar nos dias 01, 02 e 03 de junho do ano em curso à Cidade de Fortaleza- Ce, para receber junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, as contas do ex-prefeito Antonio Dorival de Oliveira no exercício de 2009, renovar o convênio junto a União do Vereadores do Ceará- UVC, como também participar do evento junto a Assembleia Legislativa do Ceará que trata do Projeto do Parlamento e sua História; concedendo-lhe no valor unitário de R$350,00 reais comportando um valor total de R$1.050,00 reais (mil e cinquenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 29 de maio de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:591A5528

CAMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA
PORTARIA Nº. 022/2015

A SRA. MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA, ORDENADOR DE DESPESAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTANEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a Senhora Alice Gonçalves de Oliveira Sousa ocupante do Cargo de Vereadora, para viajar nos dias 01, 02 e 03 de junho do ano em curso à Cidade de Fortaleza- Ce, para receber junto ao Tribunal de Contas dos Municípios –TCM, as contas do ex-prefeito Antonio Dorival de Oliveira no exercício de 2009, renovar o convênio junto a União do Vereadores do Ceará- UVC, como também participar do evento junto a Assembleia Legislativa do Ceará que trata do Projeto do Parlamento e sua História; concedendo-lhe no valor unitário de R$320,00 reais comportando um valor total de R$960,00 reais (novecentos e sessenta reais) de conformidade com o que estabelece a Resolução nº 003/09 de 24 de março de 2009 – Anexo I, devendo a despesa supracitada ocorrer à conta da dotação própria do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Altaneira.

Paço da Câmara Municipal de Altaneira, em 29 de maio de 2015.

MARIA VALDELICE DE OLIVEIRA SOUSA
Presidente

Publicado por:
Zélia Alves dos Santos
Código Identificador:07B09A55

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.019/2015/SESAU

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIA DE SAÚDE,** uma **diária** para viagem à cidade de **FORTALEZA-CE**, no dia **29 de maio de 2015**, a fim de Participar da VII reunião do fórum estadual da rede cegonha em prol do dia nacional de redução da mortalidade materna.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de maio de 2015.

MARIA AUDILENE FERNANDES SOUSA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:110BF1FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.019/2015/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, ao Senhor **DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA,** ocupante Cargo de **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **01 de junho de 2015**, a fim de participar da 4ª Reunião Ordinária Mensal da UNDIME-CE.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **200,00 (duzentos reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. II, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$200,00 (duzentos reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 27 de maio de 2015.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:411CE343

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº.020/2015/SME

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **ART. 8º DA LEI MUNICIPAL Nº. 597 DE 17/12/2013,**

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 597/2013, a Senhora **ANTONIA MICIRLANDIA SOARES,** ocupante Cargo de **PROFESSORA- COORDENADORA DO PNAIC, uma diária** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, no dia **01 de junho de 2015**, a fim de participar 4ª Reunião Mensal da UNDIME Ceará.
§ 1º. O valor da diária é de R$ **140,00 (cento e quarenta reais),** conforme disposto no artigo 7º, inc. I, alínea "b", da Lei Nº. 597/2013
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Educação autorizado a ordenar o pagamento do total de **R$140,00 (cento e reais)** da Diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 28 de maio de 2015.

DHONY SÂMEQUE NERGINO MOREIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Paula Hayanne Chavier da Silva
Código Identificador:1A0BD93B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 486/2015 - 28-05-2015

LEI MUNICIPAL Nº 486/2015.

Autoriza a unificação de matrículas de professores da rede pública municipal da educação básica de Aratuba e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA no uso de suas atribuições legais e, priorizando a valorização dos profissionais do magistério desta municipalidade;
Faço saber que a Câmara Municipal de Aratuba, Estado do Ceará, **APROVOU** e eu **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os professores da rede pública municipal da educação básica que forem detentores de duas matrículas junto à Prefeitura Municipal de Aratuba, referentes a 20 (vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula poderão, em caráter opcional, transformar suas duas matrículas em uma única de 40(quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, considerando a matrícula de maior tempo de contribuição.

Parágrafo Único – A unificação de matrículas prevista no caput deste artigo deverá ser requerida diretamente ao Secretário de Educação do município.

Art. 2º - O professor com duas matrículas de 20(vinte) horas de jornada semanal de trabalho em cada matrícula que optar pela unificação de matrículas prevista no caput deste artigo será enquadrado automaticamente no nível correspondente à matrícula única, de 40(quarenta) horas de jornada semanal de trabalho, asseguradas todas as vantagens de caráter pessoal até então percebidas nas duas matrículas.

Art. 3º - Efetuada a opção pela unificação de matrículas prevista no caput do artigo 1º, o tempo de contribuição previdenciária do professor optante será igualmente unificado, prevalecendo o relativo à matrícula com maior tempo de serviço.

Art. 4º - Caso o professor seja lotado em mais de uma escola, poderá optar por uma delas, assegurado o direito da Secretaria de Educação

do Município de disciplinar a sua lotação de acordo com a oportunidade e conveniência do Serviço Público.

Art. 5º - A transformação de matrículas prevista no caput do artigo 1º é de caráter irreversível e deverá ser requerida diretamente ao Secretário de Educação do Município.

Art. 6º - A adequação dos professores optantes pela unificação de matrículas terá prazo de 10 dias úteis e será definido por decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de maio de 2015.

JOSÉ IVAN SANTOS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Nonato Pereira Martins
Código Identificador:A9B1C822

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2905.01/2015 - PMF

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **15 DE JUNHO DE 2015**, as **09h30min**, estará abrindo licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2905.01/2015 - PMF,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM - CE.**
O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 – Centro.

Fortim – CE, 29 de Maio de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:F1B29701

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 41 /2015 SECRETARIA DA SAÚDE GROAÍRAS/CE, 29 DE MAIO DE 2015.

Nº 41/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr(a). **MANOEL XIMENES MELO,** Motorista, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a (1) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 29 de maio de 2015, levando o paciente João Guilherme Farias Sousa para o Hospital Sarah em Fortaleza- Ce.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 29(vinte e nove) dias do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSH
Sec. de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:1C619737

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Portaria Nº 021/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Antonia Katislândia Matias Ribeiro,** Professora, Gerente de Educação Básica, registrada sob a matrícula n° 1261, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza - CE, no dia 01 de junho de 2015, participando da Reunião mensal da UNDIME, com agenda compartilhada com a SEDUC, incluindo assuntos sobre o PAIC.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:80979252

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 28 de maio 2015.

Portaria Nº 024/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Francisca Luciana Rodrigues Paiva,** Professora, Supervisora Escolar, registrada sob a matrícula n° 0138, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza - CE, no dia 01 de junho de 2015, participando da Reunião mensal da UNDIME, com agenda compartilhada com a SEDUC, incluindo assuntos sobre o PAIC.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:C2724074

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 28 de maio 2015.

Portaria Nº 022/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria Vera Lucia Pereira,** Professora, Superintendente Escolar, registrada sob a matrícula n° 0125, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza - CE, no dia 01 de junho de 2015, participando da Reunião mensal da UNDIME, com agenda compartilhada com a SEDUC, incluindo assuntos sobre o PAIC.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:FE632DCE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 023/2015/SEC. EDUCAÇÃO GROAÍRAS-CE

Groaíras – CE, 28 de maio 2015.

Portaria Nº 023/2015 que autoriza o pagamento de diária a servidor do município e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ. No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar a Sra. **Maria da Gloria Alves Matos,** Professora, Supervisora Escolar, registrada sob a matrícula n° 1165, a importância de R$ 200,00 (duzentos reais), correspondente a 01 (uma) diária, para fazer face às despesas de estada na cidade Fortaleza - CE, no dia 01 de junho de 2015, participando da Reunião mensal da UNDIME, com agenda compartilhada com a SEDUC, incluindo assuntos sobre o PAIC.

Art. 2º - As despesas serão por conta da dotação orçamentária: 601-Fundo municipal de Educação; 2.044 – Gestão das atividades do Ensino Fundamental; Elemento de despesas - 3.3.90.14.00 – Fonte – 101 – Recursos próprios ordinários da administração Direta - Diárias – Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 28 (vinte e oito) do mês de maio de 2015 (dois mil e quinze).

CHARLES ANTÔNIO XIMENES PAIVA
Secretário de Educação

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F892A29C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.24.005.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;** Contratado(a): **MUNDI COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** - CNPJ:**07.894.479/0001-04**; Objeto:**aquisição 02 (dois) veículos tipo automóvel zero Km. , destinado à Secretária Municipal de Saúde;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 04.09.1.15-FMS**; Vigência:**90 (noventa) dias, de 24 de abril de 2015 à 23 de julho de 2015**; Valor Global:**R$ 137.000,00 (Cento e Trinta e Sete Mil Reais);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**02.08.08.10.305.0014.2.059 - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE, AMBIENTAL E ENDEMIAS - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00/ Origem: 1.01/2015**; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura: **24 de abril de 2015;** Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;** Assina pelo Contratado: **Emanoela Saldanha Tabosa** - CPF.: **685.559.383-68.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 24 de abril de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F. M. S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:F1FEB2C8

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.10.003.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;**
Contratado(a):**Lucas Oliveira Abreu**
CNPJ:**054.085.893-58**;
Objeto:**serviços de Operador de Máquinas Pesadas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Guaraciaba do Norte;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.26.1.15-FG**;
Vigência:**09 (nove) meses, de 10 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global: **R$ 15.300,00 (Quinze Mil e Trezentos Reais);** Pagamento:**em 09 (Nove) parcelas de igual valor de R$ 1.700,00 (Um Mil e Setecentos Reais)**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
01.10.10.20.606.0101.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA MECANIZADA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ 3.3.90.36.00/ Origem:1.01/2015; Foro: **Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**10 de abril de 2015;**
Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF: **309.283.383-04;**
Assina pelo Contratado: - CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 10 de abril de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:4B00225A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.10.005.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;**
Contratado(a): **Cesar de Sousa Alves**
CNPJ:**047.575.283-02**;
Objeto: **serviços de Operador de Máquinas Pesadas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Guaraciaba do Norte;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.26.1.15-FG**; Vigência:**09 (nove) meses, de 10 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global:**R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais);** Pagamento:**em 09 (nove) parcelas de igual valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
01.10.10.20.606.0101.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA MECANIZADA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 1.01/2015;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**10 de abril de 2015;**
Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;**
Assina pelo Contratado: - CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 10 de abril de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:A5DAE198

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.10.006.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;**
Contratado(a): **Francisco Fonseca Pereira**
CNPJ: **052.237.253-87**;
Objeto:**serviços de Operador de Máquinas Pesadas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Guaraciaba do Norte;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.26.1.15-FG**;
Vigência:**09 (nove) meses, de 10 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global:**R$ 24.390,00 (Vinte e Quatro Mil Trezentos e Noventa Reais);** Pagamento:**em 09 (Nove) parcelas de igual valor de R$ 2.710,00 (Dois Mil Setecentos e Dez Reais)**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:

01.10.10.20.606.0101.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA MECANIZADA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 1.01/2015;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**10 de abril de 2015;**
Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;**
Assina pelo Contratado: **-** CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 10 de abril de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:7F401F7A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.01.002.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;**
Contratado(a):**JOSE LUIZ MENDES FILHO - ME** - CNPJ:**21.024.285/0001-70**;
Objeto:**aquisição de Bens de Consumo (materiais de expediente escolar, materiais de uso didático, materiais de uso esportivo e materiais de limpeza, higienização e de cantina), destinados às Atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino da Educação Básica e Programas de Ensino da Educação Básica;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.06.2.15-FME**;
Vigência:**09 (nove) meses, de 01 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global:**R$ 2.579.371,13 (Dois Milhões Quinhentos e Setenta e Nove Mil Trezentos e Setenta e Um Reais e Treze Centavos);**
Pagamento:**conforme entrega do material**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**2.019 / 2.020 / 2.021 / 2.022 / 2.023 / 2.026 / 2.030 / 2.032 / 2.033 / 2.034 / 2.027 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015 ; 2.02/2015; 2.06 / 2015**;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**01 de abril de 2015;**
Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues** - CPF:**491.809.163-68;**
Assina pelo Contratado: **Raimundo Eridon Sousa** - CPF.: **511.208.953-91.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 01 de abril de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F.M.E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:D5130A81

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.24.006.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal de Saúde;**
Contratado(a):**CARIRI - COMERCIAL DE MOTOS LTDA** - CNPJ:**07.256.867/0012-04**;
Objeto:**aquisição de 02 (duas) motocicletas zero Km, destinado à Secretária Municipal de Saúde;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 04.09.1.15-FMS**;
Vigência:**90 (noventa) dias, de 24 de abril de 2015 à 23 de julho de 2015**;
Valor Global:**R$ 19.000,00 (Dezenove Mil Reais);**
Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
02.08.08.10.305.0014.2.059 - ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE, AMBIENTAL E ENDEMIAS - ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.52.00/ Origem: 1.01/2015;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**24 de abril de 2015;**
Assina pelo Contratante: **José Mário Pereira de Melo** - CPF:**718.284.513-04;**
Assina pelo Contratado: **David Targino Soares** - CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte/CE, em 24 de abril de 2015.

JOSÉ MÁRIO PEREIRA DE MELO
Gestor do F.M.S.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:6D33D293

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.10.002.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;**
Contratado(a):**João Marques Salustiano**
CNPJ:**849.999.937-91**;
Objeto:**serviços de Operador de Máquinas Pesadas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Guaraciaba do Norte;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.26.1.15-FG**;
Vigência:**09 (nove) meses, de 10 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global:**R$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais);**
Pagamento:**em 09 (Nove) parcelas de igual valor de R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
01.10.10.20.606.0101.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA MECANIZADA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 1.01/2015;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**10 de abril de 2015;**
Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;**
Assina pelo Contratado: **-** CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 10 de abril de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:6EC1CB5D

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.10.004.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente;**
Contratado(a):**Carlos Wagner Ribeiro de Aguiar** - CNPJ:**018.207.233-99**;
Objeto:**serviços de Operador de Máquinas Pesadas, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Municipio de Guaraciaba do Norte;**
Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.26.1.15-FG**;

Vigência:**09 (nove) meses, de 10 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015**;
Valor Global:**R$ 12.600,00 (Doze Mil e Seiscentos Reais);** Pagamento:**em 09 (Nove) parcelas de igual valor de R$ 1.400,00 (Um Mil e Quatrocentos Reais)**;
Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:
01.10.10.20.606.0101.2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA AGRICULTURA MECANIZADA - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.36.00/ Origem: 1.01/2015;
Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**;
Data da Assinatura:**10 de abril de 2015;**
Assina pelo Contratante: **Antonia Gláucia Agapito Lima** - CPF:**309.283.383-04;**
Assina pelo Contratado: **-** CPF.: **.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 10 de abril de 2015.

ANTONIA GLÁUCIA AGAPITO LIMA
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:363F866B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº DO DOCUMENTO: 04.01.001.2015

Contratante: **Município de Guaraciaba do Norte/Secretaria Municipal da Educação Básica;** Contratado(a):**EUGENIO MOURA DE OLIVEIRA - ME -** CNPJ:**20.990.386/0001-33**; Objeto:**aquisição de Bens de Consumo (materiais de expediente escolar, materiais de uso didático, materiais de uso esportivo e materiais de limpeza, higienização e de cantina), destinados às Atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Educação, Unidades de Ensino da Educação Básica e Programas de Ensino da Educação Básica;** Fundamentação Legal: **Lei Federal 8.666/93 e suas demais alterações, nos termos do processo de licitação modalidade: Pregão Nº 03.06.2.15-FME**; Vigência:**09 (nove) meses, de 01 de abril de 2015 à 31 de dezembro de 2015**; Valor Global:**R$ 482.374,64 (Quatrocentos e Oitenta e Dois Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos);** Pagamento:**de acordo com os Laudos de Medição do Setor de Engenharia**;Dotação Orçamentária / Elemento da Despesa:**2.019 / 2.020 / 2.021 / 2.022 / 2.023 / 2.026 / 2.030 / 2.032 / 2.033 / 2.034 / 2.027 - ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00/ Origem: 1.01/2015 ; 2.02/2015; 2.06 / 2015**; Foro:**Guaraciaba do Norte/CE**; Data da Assinatura:**01 de abril de 2015;** Assina pelo Contratante: **Maria Adriana Rodrigues -** CPF:**491.809.163-68;** Assina pelo Contratado: **Josivam Barbosa de Castro -** CPF.: **989.947.783-49.**

Guaraciaba do Norte / CE, em 01 de abril de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestora do F. M. E.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:32A2CDB0

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS; Nº. 05.29.1.15-FG; TIPO: MENOR PREÇO

Estado de Ceará - Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte - C.P.L. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Guaraciaba do Norte, comunica aos interessados que no dia 16 de junho de 2015 às 10:00 horas, na sala da C.P.L., localizada na Av. Monsenhor Furtado, nº 55 , Centro, nesta cidade, estará recebendo os envelopes contendo Habilitações e Propostas de Preços para o supracitado procedimento licitatório, que tem como objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para: serviços de empresa especializada em Engenharia Civil, para execução das Obras de Ampliação do sistema de Abastecimento de Água do Distrito São Félix, interior do Município de Guaraciaba do Norte, conforme Projeto Básico. Os interessados poderão obter cópia do edital e maiores informações, no endereço supracitado, no horário de expediente das 08h00min às 14h00min, e/ou através do fone: (0**88) 3652 - 2150.

Guaraciaba do Norte - CE, 29 de maio de 2015.

ITALO DE CASTRO RODRIGUES
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Luis Carneiro Machado
Código Identificador:2369BEF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0155/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTO JUNTO AO ESCRITORIO DE ASSESSORIA DE PROJETOS E PRESTACOES DE CONTAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE VALDIR DE SOUSA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE ASSESSORA TEC. ESPECIALIZADO, CPF: 879.042.843-91 LOTADO NA SEC. DE ADMINISTRACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/05/2015 A 29/05/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 25 de MAIO de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:51DCC31E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

ERRATA À ATA DA SESSÃO DE PROSSEGUIMENTO DA ABERTURA E JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.03.11.01, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, MATERIAL PARA LABORATÓRIO, RAIO X, FISIOTERAPIA, RESGATE E PERMANENTE DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, REALIZADA AOS 16(SEIS) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE), ÀS 08:15H (OITO HORAS E QUINZE MINUTOS), NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA ZÉ BIRÚ, 1297, CENTRO, ICAPUÍ-CE.

ERRATA

O Pregoeiro Cícero Romão da Costa e sua equipe de apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Francinilson Ferreira da Silva, nomeados pela Portaria nº 053/2015, de 09 de abril de 2015, no uso de suas atribuições, torna pública a presente ERRATA para fins de correção no teor da ata em epigrafe, conforme descrito abaixo, mantendo-se inalterados os demais teores.

Onde se lê:

"O Pregoeiro declarou vencedora do **LOTE XV**, conforme consta do mapa de lances, a empresa NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº:07.029.483/0001-04, com o valor global de **R$ 22.950,00(vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais)."**

Leia-se:

O Pregoeiro declarou vencedora do **LOTE XV**, conforme consta do mapa de lances, a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº:13.414.166/0001-04, com o valor global de **R$ 22.950,00(vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais).**

Onde se lê:

"O Pregoeiro declarou vencedora do **LOTE XXVII**, conforme consta do mapa de lances, a empresa NUVEX COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº:07.029.483/0001-04, com o valor global de **R$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais)."**

Leia-se:

O Pregoeiro declarou vencedora do **LOTE XXVII**, conforme consta do mapa de lances, a empresa CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº:13.414.166/0001-04, com o valor global de **R$ 95.500,00(noventa e cinco mil e quinhentos reais)**

Icapuí - CE, 21 de maio de 2015.

CÍCERO ROMÃO DA COSTA
Pregoeiro

ELINALDO ALVES DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCINILSON FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:FD4D5084

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-003/2015 - SAS

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria da Assistência Social – **CNPJ** Nº. **14.215.718/0001-00.**
Contratada: ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ sob o Nº. 02.130.122/0001-28**.**
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Pregão Presencial N.ºPP-003/2015 - SAS**.**
Tipo: Menor preço por lote – Lote único**.**
Objeto: Contratação de prestação de serviços de Cessão de licenciamento para utilização de programas de informática **(SOFTWARE)**, destinado ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais, de responsabilidade da secretaria de Assistência Social deste município, conforme especificações técnicas constantes no termo de referencia, parte integrante e complementar deste instrumento independente de transcrição, conforme especificações técnicas e quantidades descriminadas no Termo de Referência.
Valor do Contrato: R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**.**
Da Dotação e Recursos: nº.: 0802.08.244.0041.**2.036** - Bolsa Família, n°0802.08.243.0044.**2.028** - CREAS, n° 0802.08.244.0042.**2.039** - CRAS, n° 0802.08.244.0042.**2.039** – CRAS/FEAS, n° 0802.08.244.0040.**2.033** – Manutenção da Cozinha Comunitária, n° 0802.08.243.0045.**2.031** – Serviço de Acolhimento Institucional Abrigo/PAC1, **Classificação Econômica**: **3.3.90.39.00** – (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico).
Da Vigência: Até 31 de Dezembro de 2015**.**
Data da Assinatura: 11 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA - (**Secretária**), respectivamente Contratante e Contratado**.**

Iguatu-CE, em 11 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL
PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:1D58DCCF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. CP-003/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90.**
Contratada: CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA - EPP - CNPJ sob o Nº. **07.560.184/0001-93. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Concorrência Pública N.º CP-003/2015 - SEINFRA**.**
Tipo: Menor Preço Global**.**
Regime de Execução: Indireta.
Empreitada: Por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para obras de urbanização da Lagoa da Telha e das vias de acesso, no município de Iguatu - Ce, referente ao PT 1018349-54, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
Valor do Contrato: R$ 1.955.446,97 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e sete centavos)**.**
Da Dotação e Recursos: 1301.15.451.0014.**1.077** e **Classificação Econômica**: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.
Da Duração do Contrato: 240 (duzentos e quarenta) a partir da data de sua assinatura**.**
Data da Assinatura: 22 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (**Secretário**) / **LUIZ LAVOR BEZERRA** - (**Sócio Administrador**), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 22 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:A07076EA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. CP-004/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90.**
Contratada: A.L. TEIXEIRA PINHEIRO - CNPJ sob o Nº. **69.374.585/0001-06.**

Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Concorrência Pública N.º CP-004/2015 - SEINFRA**.**
Tipo: Menor Preço Global**.**
Regime de Execução: Indireta.
Empreitada: Por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para obras de conclusão da construção da Avenida João Paulino, no município de Iguatu-Ce, referente a PT 0372859-31, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
Valor do Contrato: R$ 1.705.687,79 (um milhão, setecentos e cinco mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e nove centavos)**.**
Da Dotação e Recursos: 1301.15.451.0031.**1.084** – (Obras de Infraestrutura Urbana - PROVIAS) e **Classificação Econômica**: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.
Da Duração do Contrato: 150 (cento e cinquenta) dias a partir da data de sua assinatura**.**
Data da Assinatura: 22 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (**Secretário**) / **ANTONIO LUIZ TEIXEIRA PINHEIRO** - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 22 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:2D53219E

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°. CP-005/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90.**
Contratada: RN ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ sob o Nº. **11.477.070/0001-51.**
Fundamentação Legal: Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Concorrência Pública N.º CP-005/2015 - SEINFRA**.**
Tipo: Menor Preço Global**.**
Regime de Execução: Indireta.
Empreitada: Por Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para obras de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em ruas de diversos bairros, no município de Iguatu-Ce, ao amparo do programa Pro-Transporte, referente a PT 0401034-87, conforme projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
Valor do Contrato: R$ 8.461.212,58 (oito milhões, quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e doze reais e cinquenta e oito centavos)**.**
Da Dotação e Recursos: 1301.15.451.0031.**1.084** e **Classificação Econômica**: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.
Da Duração do Contrato: **24 (vinte e quatro) meses** a partir da data de sua assinatura**.**
Data da Assinatura: 22 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (**Secretário**) / **ARTUR FEITOSA NOGUEIRA** - (**Representante Legal**), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 22 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:366A06BA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS N°. TP-002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ** Nº. **07.810.468/0001-90.**
Contratada: CONSTRUTORA HOLANDA BEZERRA LTDA - EPP - CNPJ sob o Nº. **07.560.184/0001-93. Fundamentação Legal:** Lei Federal Nº. **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: Tomada de Preços N.º TP-002/2015 - SEINFRA**.**
Tipo: Menor Preço Global**.**
Regime de Execução: Indireta.
Empreitada: Por Preço Global.
Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para reforma da Praça Celso Lima Verde, zona urbana de Iguatu-CE, referente a PT: 1018481-43, conforme, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
Valor do Contrato: R$ 301.101,84 (trezentos e um mil, cento e um reais e oitenta e quatro centavos)**.**
Da Dotação e Recursos: 1301.15.451.0033.**1.090** – (Construção, Reforma e Ampliação de Praças) e **Classificação Econômica**: **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações.
Da Duração do Contrato: 120 dias a partir da data de sua assinatura**.**
Data da Assinatura: 22 de Maio de 2015**.**
Do Foro: Comarca do Município de Iguatu**.**
Signatários: GLEUBERTON PASSINI MENDONÇA - (**Secretário**) / **LUIZ LAVOR BEZERRA** - (**Sócio Administrador**), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-CE, em 22 de Maio de 2015.

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:9FA4EF5A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENV. URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. PP-001/2015 - SEMA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-001/2015-SEMA. **OBJETO**: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO COMPACTADOR DE LIXO E CAMINHÃO TIPO TOCO DE CARROCERIA DE MADEIRA, DESTINADA AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - CEARÁ.
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM.

A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 15 de junho de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**proposta de preços**" e "**habilitação**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado.
Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:B9DDD10A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Mauriti, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para o conhecimento dos interessados ou a quem possa interessar a adesão à carona da Ata de registro de preços n°. 223/2014 pregão eletrônico n°. 201301152 – NUPLAC - SESA processo administrativo n°7455232/2013, publicado no Diário Oficial

do Estado do Ceará, página 92, dia 22 de Julho de 2014, tendo como objeto: Carona em Ata de Registro de Preços para Aquisição de Kits Padrão de Equipamentos, para atender as necessidades da Atenção básica da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti de acordo com as especificações prevista no Edital do Pregão Eletrônico nº 201301152 - NUPLAC - SESA e Ata de Registro de Preços nº 0223/2014 da Secretária Estadual de Saúde do Estado do Ceará.
Valor Estimado: R$ 16.215,76(Dezesseis mil duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Mauriti - Ceará, 29 de Maio de 2015.

JOÃO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:5C8B91F5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS PARA A UNIDADE GESTORA QUE INDICA E NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que as Contas de Gestão devem ser delegadas para melhor operacionalização de gerência e aplicação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO que a delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as nas proximidades dos fatos, pessoas ou problemas a atender, conforme o art. 11, do Decreto Lei nº 200/67;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 78 da lei n° 4.320/64 e arts. 74 e 75 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, para a existência de um **SISTEMA DE GESTÃO** moderno, não mais se busca o conhecimento de fatos isolados, mas, sim a relação de um todo que se interage;

CONSIDERANDO que as políticas públicas no município, em virtude da grande importância para o atendimento das necessidades da população não devem sofrer entraves burocráticos, que alongam o perfil dos gastos, e impedem a celeridade processual e a utilização racional dos recursos orçamentários;

CONSIDERANDO a vacância dos cargos de provimento comissionado de **CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO E TESOUREIRO.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTÔNIA DE MARIA PORFIRIO**, portadora do CPF nº 267.189.013-34 e RG nº 754903-84, ao cargo comissionado de TESOUREIRO (CDA V), vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLADORIA, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º DELEGAR ao Sr. **FRANCISCO LUZARDO DE SOUSA MADEIRO**, Secretário Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, nomeado através da Portaria nº 003/2013, as seguintes competências:

I – Ordenação de despesas e gestão da **UNIDADE GESTORA DO GABINETE DO PREFEITO;**
II - autorizar a realização de licitações, nas modalidades previstas nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas alterações posteriores, no interesse da respectiva unidade orçamentária;
III - proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar, bem como anular ou revogá-los quando for o caso, nos termos da legislação em vigor;
IV - autorizar inscrição de despesas da respectiva unidade orçamentária na conta "Restos a Pagar" definidas no artigo 36 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente;
VI – Ordenar empenhos e pagamentos da despesas da Unidade Gestora relacionadas no inciso I do art. 1º.
VII - autorizar, na **UNIDADE GESTORA**, a concessão de suprimento de fundos e de diárias, bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias, na forma regulamentar, aprovando ou impugnando as respectivas prestações de contas, aplicando as penalidades previstas na legislação em vigor pertinente, quando for o caso;
VIII - reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores";
IX – Assinar todos os documentos necessários à execução da despesa;
X – Emitir ordem bancária, movimentação de contas correntes bancárias, contas financeiras, transferências de recursos e cheques nominativos;
XI - Orientar os procedimentos referentes ao encerramento de exercício financeiro;
XII – Decidir sobre pedidos de justificação de faltas ao Serviço;

Parágrafo Único - A ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão da Notas de Empenho – NE, Notas de Liquidação – NL e da Nota de Autorização de Pagamento – NAP, respectivamente.

Art. 2º. - Excluem-se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

I – as operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;
II – os convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado, de acordo com a temática de seu objeto.
III – os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria;

Art. 3º. Excluem- se da delegação de competência estabelecida no art. 1º, inciso II, deste Decreto:

Art. 4º. Compete à Procuradoria Geral do Município, no âmbito da Administração Direta, a prerrogativa exclusiva de aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, nos termos do art. 38, parágrafo único, da Lei Federal n. 8.666/93.

Art. 5º. A autorização expressa neste Decreto compreende a competência da ordenação para empenhamento, liquidação e autorização para pagamento da despesa, nos processos de interesse de suas respectivas pastas e entidades, e proceder todos os demais atos necessários à realização das despesas, observadas as responsabilidades jurídica, contábil, administrativa, civil e penal do ordenador da despesa nos atos que praticar no exercício de suas atribuições.

Art. 6º. Os atos administrativos decorrentes dos procedimentos estabelecidos neste expediente e, igualmente, os seus correspondentes registros contábeis deverão constar obrigatoriamente de documentos que comprovem as operações quanto aos aspectos formal, temporal e material, com plena obediência às normas legais pertinentes, vedado o contrato ou empenhamento da despesa verbal sob pena de nulidade dos atos.

Art. 7º. Permanecem centralizadas na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Controladoria, as atividades de contabilidade e tesouraria, como funções de apoio e objetivando o equacionamento entre as ações governamentais.

Art. 8º. Todos os preceitos constitucionais, inerentes à autonomia municipal e a decisão em que estejam presentes a outorga do Chefe do Poder Executivo Municipal, caberá a este decidir sob a matéria, após o Secretário da pasta, não cabendo a este, a iniciativa da decisão, apesar de delegação de poderes ora efetivada.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de setembro de 2014.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:735EA11D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 540/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral, estações e subestações de energia e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética e equipamentos afins, no Município de Palhano, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°- A instalação de antenas transmissoras de rádio, televisão, telefonia celular, telecomunicações em geral, estações e subestações de energia e outras antenas transmissoras de radiação eletromagnética e equipamentos afins, no âmbito da Município de Palhano, fica submetida aos critérios e às condições estabelecidos nesta lei.

Art. 2° - Fica vedada a instalação das antenas e equipamentos referidos no artigo anterior, bem como de Estações e Miniestações de Rádio Base (ERBs e Mini ERBs), nos seguintes locais:

I- em imóveis públicos de uso comum do povo e de uso especial;

II- em parques, praças, áreas verdes, creches, escolas, conjuntos habitacionais, áreas de interesse social, assim definidas em lei, centros educacionais, esportivos e de convivência;

III- em distância horizontal inferior à altura da torre, em mínimo de 50 metros, de clinicas médicas, hospitais, delegacias, zonas de proteção aeroportuárias, devendo tal distância ser aferida dos eixos da torre de suporte da antena transmissora à área de acesso ou edificação das instituições mencionadas.

§ 1° - Excetuam-se do disposto neste artigo:

I - radares militares e civis, instaladas com objetivo de defesa e/ou controle de tráfego aéreo;

II- rádio amador, faixa do cidadão e similares;

III- rádio - comunicadores de uso exclusivo das polícias militar, civil, guarda municipal, corpo de bombeiros, defesa civil, controle de tráfego, ambulâncias e similares;

IV - rádio - comunicadores instalados em veículos terrestres, aquáticos ou aéreos;

V - produtos comercializados como bens de consumo, tais como telefones celulares, brinquedos de controle remoto, fornos de microondas, etc.

§ 2º - Quando a instalação de antenas e outros equipamentos se verificar em bens próprios do Município, importará no pagamento de aluguel mensal, pela operadora do sistema, no valor mínimo de 500 UFIRM.

Art. 3° - As condições para instalação dos equipamentos de que trata esta lei serão regulamentadas Poder Público Municipal, respeitados os limites em densidade de potência e de potência total irradiada das Estações de Rádio Base (ERBs), Mini Estações de Rádio Base (Mini ERBs) e equipamentos afins de transmissão de telefonia celular, de acordo com as normas definidas pela Comissão Internacional para Proteção contra Radiações Não Ionizantes (ICNIRP), da Organização Mundial de Saúde.

Art. 4º - A solicitação de licenciamento para instalações das ERBS, Mini ERBs e equipamentos afins de transmissão de Telefonia Celular será instruída com os documentos exigidos pela legislação atinente em vigor, acrescida de Laudo Técnico com a devida Anotação Responsabilidade Técnica (ART).

§ 1º - O laudo técnico mencionado no caput deste artigo deverá atender, dentre outras exigências, as seguintes disposições:

I - Ser elaborado por empresa idônea, não operadora no sistema, especializada na área de Radiação Não Ionizante;

II - Ser subscrito por um Físico ou Engenheiro especialista em Radiação não Ionizante e por todos os profissionais que o elaboraram, contendo seu nome completo, habilitação e, caso o profissional seja inscrito em urn conselho, o número do registro.

§ 2º - O Executivo Municipal apresentará denúncia junto ao conselho ao qual pertence o profissional responsável pelo laudo técnico de que trata o *caput* deste artigo, solicitando aplicação de penalidades, se comprovada qualquer irregularidade na sua elaboração, além de outras medidas legais cabíveis.

Art. 5º - As operadoras do sistema terão responsabilidade solidária objetiva por quaisquer danos ambientais e de saúde que seus equipamentos venham a causar, inclusive por problemas na saúde dos moradores nas proximidades das torres e pessoas em geral, respondendo por danos na esfera cível e criminal, arcando ainda com tratamento médico, indenização e recuperação integral dos danos causados.

Art. 6° - A Administração Municipal concederá prazo improrrogável de 90 dias, após publicação do regulamento para que os responsáveis pelas Estações e Mini Estações de Rádio Base e equipamentos afins de Transmissão de Telefonia Celular, rádio, televisão, telecomunicações em geral, já em funcionamento, se adéqüem aos

termos da presente lei, comunicando-lhes individualmente e por escrito dentro de 30 dias após a sua publicação.

Art. 7º - As Estações e Mini Estações de rádio base e equipamentos afins de Telefonia Celular, rádio, televisão, telecomunicações em geral, estações e subestações de energia, cujo licenciamento fora aprovado por órgãos competentes do Poder Público Municipal, receberão o Alvará de Funcionamento, contendo informações resumidas exigidas pelo artigo 4° desta lei, devendo afixá-lo na entrada principal, em local visível ao público em letras compatíveis à leitura usual.

§ 1° - Ficam, na presente lei, as empresas operadoras de telefonia celular, radio emissão e de distribuição de energia, obrigadas a recolherem, anualmente, aos Cofres Públicos do Município de Palhano, para cada instalação de Torre ou Mini-Torre, estação ou subestação, os seguintes valores:

I – 1.000 (mil) UFIRM no caso de Telefonia Celular;

II – 500 (quinhentas) UFIRM, no caso de Empresas Radio emissoras;

III – 1 (uma) UFRM, por metro quadrado de área, com taxa mínima de R$ 10.000,00 (dez mil reais), nos casos de estações e subestações de energia e similares.

§ 2°- O recolhimento desses valores terá como prazo máximo 30 (trinta) dias após a entrada em vigor da presente Lei, ficando esta data como a data anual para este recolhimento.

Art. 8º - Sem prejuízo das penalidades definidas pela legislação em vigor, serão aplicadas aos operadores do sistema sem Alvará de Funcionamento, em desacordo às condições autorizadas ou ainda descumprindo qualquer disposição desta Lei ou de seu regulamento:

I - multa de 2.000 UFIRM;

II - multa em valor dobrado ao previsto no inciso I na segunda autuação, além de suspensão temporária do funcionamento do sistema;

III - multa em valor dobrado ao previsto no inciso I na terceira autuação, além de cassação do alvará e embargo de funcionamento do sistema.

Art. 9° - O Chefe do Executivo regulamentará no prazo de até 90 dias, no que couber o disposto nesta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 29 dias do mês de maio 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:29F72040

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 539/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS PARA O ANO DE 2015 NO MUNICÍPIO DE PALHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ, no uso de atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, Art. 30 e Art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palhano

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Palhano o Programa de Recuperação Fiscal- REFIS, para o ano 2015, com a finalidade de promover a regularização de créditos tributários e/ou não tributários, vencidos até 31 de Março de 2015, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º O REFIS será administrado pela Secretaria de Finanças e pela Procuradoria Geral do Município, nos casos relativos às execuções fiscais ajuizadas e, observado o disposto nesta lei.

§ 2º Exclui-se do REFIS, de que trata o *caput* deste artigo, os débitos provenientes de substituição tributária, em que houve a retenção e o não recolhimento do tributo.

Art. 2º A adesão ao REFIS dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao parcelamento dos créditos tributários referidos no art. 1º, desta Lei.

§ 1º O pedido de parcelamento implica em confissão irrevogável e irretratável dos créditos tributários e/ou não tributários em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos créditos tributários objeto do parcelamento.

§ 2º O sujeito passivo, para usufruir os benefícios do REFIS, deve fazer adesão ao programa até o dia 10 de Julho de 2015.

§ 3º O prazo a que se refere o § 2º deste artigo poderá ser prorrogado por ato do Chefe do Poder Executivo até o último dia de expediente bancário normal do ano de 2015.

Art. 3º As pessoas físicas ou jurídicas que aderirem ao REFIS gozarão dos seguintes benefícios, incidentes sobre os créditos tributários e/ou não tributários vencidos até 31 de Março de 2015:

I – à vista, com redução de 100% (cem por cento) da multa e dos juros de mora;

II - parcelado, em até 03 (três) vezes iguais, com a redução de 80% (oitenta por cento) da multa e dos juros de mora;

III - parcelado, em até 06 (seis) vezes iguais, com a redução de 60% (sessenta por cento) da multa e dos juros de mora; ou

IV - parcelado, em até 09 (nove) vezes iguais, com a redução de 40% (quarenta por cento) da multa e dos juros de mora.

§ 1º No que se refere à multa infracional, por descumprimento de obrigação acessória, será dado um desconto de 50% (cinqüenta por cento) para pagamento à vista da mesma.

§ 2º Em se tratando de regularização imobiliária junto ao município, será dado um desconto de 50% (cinqüenta por cento) sobre o pagamento das taxas fiscalizatórias para aqueles que comprovarem a sua construção até o exercício de 2014.

§ 3º A adesão ao Programa considera-se formalizada com o pagamento do crédito tributário e/ou não tributário favorecido à vista ou, se parcelado, de sua primeira parcela, e com a observância do art. 4º desta Lei.

§ 4º No caso em que ocorra o parcelamento, a partir da segunda parcela sobre o valor corrigido incidirão juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

§ 5º O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 35,00 (trinta e cinco reais).

§ 6º O vencimento da primeira parcela será em 2 (dois) dias após a adesão e as parcelas seguintes serão de 30 (trinta) em 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira.

§ 7º A cobrança de juros e multa, no caso de atraso do pagamento da parcela relativa ao REFIS, será de acordo com o previsto na legislação vigente.

Art. 4º Os benefícios de que trata o art. 3º apenas serão concedidos com as seguintes condições:

I - Para débitos de IPTU:

a) Ter sido realizado o pagamento da cota única ou da primeira parcela referente ao IPTU do imóvel do ano de 2015; e

b) O imóvel no qual se aplica o benefício não poderá estar em situação de inadimplência no ano de 2015;

II- Para débitos de ISS, o optante do REFIS deve estar com suas obrigações principais e acessórias do ano de 2015 em dia.

Art. 5º Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

Parágrafo único. Havendo penhora de dinheiro em valor superior ao do crédito tributário favorecido, fica vedada a adesão ao REFIS.

Art. 6º O sujeito passivo será automaticamente excluído do REFIS, diante da ocorrência
de uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II- Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair débito do sujeito passivo optante; ou

III - Inadimplência de 02 (duas) parcelas consecutivas, relativamente ao tributo abrangido pelo REFIS.

Parágrafo único. A exclusão do beneficiado do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do crédito tributário e/ou não tributário confessado e não pago aplicando-se sobre o montante devido, executando-se, automaticamente, as garantias eventualmente prestadas.

Art. 7º Os créditos tributários e/ou não tributários, referentes às penalidades pecuniárias e aos acréscimos moratórios, poderão ser objetos de transação judicial até o limite de 100% (cem por cento), dentro do prazo de validade do REFIS, observado o disposto do art. 4º desta Lei.

§ **1º** Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da transação, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos.

§ **2º** A homologação da transação deverá ser precedida de parecer da Secretaria de Finanças.

Art. 8º O chefe do Poder Executivo expedirá ato que regulamenta o procedimento e a documentação necessária para a regularização imobiliária de que trata o § 2º do art. 3º.

Art. 9 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 19 dias do mês de maio 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:4592B517

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE PENALIDADE

Referente À Aplicação de Sanções

O Município de Paramoti -CE, através de sua Secretaria Municipal de Educação faz publicar que: a empresa L. C. MAIA JUNIOR COMERCIAL EPP (JM COMERCIAL) – CNPJ: 20.655.039/0001-54, acerca da aplicação das seguintes sanções administrativas, em razão de não manter proposta pactuada no Pregão Presencial nº 2015020501 SEDUC, o descumprimento injustificado das cláusulas constantes em Edital em epígrafe: Suspensão Temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 05 anos, com esteio no Art. 7º da Lei 10.520/2002 e da Lei 8.666/93.

Paramoti - CE, 25 de Maio de 2015.

ANTONIA CATARINA SILVEIRA SANTOS
Secretária.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:B99A3CF1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 250/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao servidor **FRANCISMAR CANDIDO ALVES,** ocupante do Cargo de **Motorista, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **31 de maio e 01 de junho de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento do total das Diárias no valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº.: 2002098051684 SSP/CE
CPF Nº.: 724.426.893-91
ENDEREÇO: Rua Josina Angelo, S/N, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:98140FB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 251/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, de conformidade com o disposto no Art. 1º. da Lei Nº. 535/2009, ao Sr. **JOÃO VENTURA NETO,** ocupante do Cargo de **MOTORISTA, 02 (duas) diárias** para viagem à cidade de **Fortaleza**, neste Estado, nos dias **01 e 02 de junho de 2015**, a fim de transportar pessoas carentes do município para tratamento de saúde em hospital da capital.
§ 1º. O valor da Diária é de R$ **150,00 (cento e cinquenta reais)** conforme disposto no Anexo Único da Lei Nº. 633/2013.
§ 2º. Fica o Gestor do Fundo Municipal de Saúde autorizado a ordenar o pagamento total da Diária o valor de R$ **300,00 (trezentos reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

DADOS PESSOAIS DO BENEFICIADO:
C.I. RG Nº. 2002002182460
CPF Nº. 366.392.148-49
ENDEREÇO: Rua Vitória Novais, nº. 216, Centro, Penaforte, Ceará.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:CED7A98E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 692 DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a denominação do CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, localizado na zona urbana do município de Penaforte e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **Centro de Referência Antônio Vieira Leite (Tozinho Leite)**, o Centro de Referência Especializado da Assistência Social, localizado na Rua Antônio Alves Ferreira, Bairro Padre Cícero, no município de Penaforte, Ceará.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C8FFC753

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 693 DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O Plano Municipal de Educação (PME), com vigência 2015-2024 com vistas ao cumprimento do disposto no art. 214 da Constituição Federal, no art. 11 da Lei 9.394/1996 e no art. 2º da Lei nº 10.172/2001 é o contido no Anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. São diretrizes do PME:
I - erradicação do analfabetismo;
II - universalização do atendimento escolar;
III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
IV - melhoria da qualidade da educação;
V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto – PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;
IX - valorização dos profissionais da educação;
X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º. As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º. As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizado disponíveis na data da publicação desta Lei.
Parágrafo único. O poder público buscará ampliar o escopo das pesquisas com fins estatísticos de forma a incluir informações detalhada sobre o perfil das populações de quatro a dezessete anos com deficiência.

Art. 5º. A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas realizadas pelas seguintes instâncias:
I - Comissão Representativa da Sociedade para Adequação do Plano Municipal de Educação, instituída conforme portaria nº 725/2014;
II - Comissão Especial para monitoramento da execução e avaliação a ser constituída pelo Conselho Municipal de Educação;
II - Conselho Municipal de Educação – CME;
III - Consulta Popular Municipal
§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas no caput:
I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações nas respectivas páginas institucionais da internet;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.
§ 2º A cada dois anos, ao longo do período de vigência deste PME, com base nas publicações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP) será aferida a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, com informações organizadas e consolidadas em âmbito municipal, tendo como referência os estudos e pesquisas sem prejuízo de outras fontes e informações relevantes.
§ 3º A meta progressiva de investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados nos programas de expansão da educação profissional e superior, inclusive na forma de incentivo e isenção fiscal, as bolsas de estudos concedidas no Brasil e no exterior, os subsídios concedidos em programas de financiamento estudantil e o financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.
§ 5º Será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal.

Art. 6º. O Município promoverá a realização de pelo menos duas mobilizações da comunidade até o final do decênio, precedidas de conferências distritais articuladas e coordenadas pelo Fórum Municipal de Educação, instituído nesta Lei, no âmbito da Secretaria de Educação.
§ 1º O Fórum Municipal de Educação, além da atribuição referida no caput:
I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;
II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências estaduais, regionais e nacionais;
§ 1º. As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do plano municipal de educação para o decênio subsequente.

Art. 7º. O Município, o Estado e a União atuarão em regime de colaboração, visando ao alcance das metas e à implementação das estratégias objeto deste Plano.
§ 1º Caberá aos gestores municipais a adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.
§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos municipais e locais de coordenação e colaboração recíproca.
§ 3º O Conselho Municipal de Educação do Município deverá prever mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos planos previstos no art. 8º.
§ 4º Haverá regime de colaboração específico para a implementação de modalidades de educação escolar que necessitem considerar territórios étnico-educacionais e a utilização de estratégias que levem em conta as identidades e especificidades socioculturais e linguísticas de cada comunidade envolvida, assegurada a consulta prévia e informada a essa comunidade.
§ 5º Será criada uma instância permanente de negociação e cooperação entre o Município, o Estado e a União.

Art. 8º. O Município deverá elaborar seu correspondente plano de educação, ou adequar os planos já aprovados em lei, em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE, no prazo de um ano contado de sua publicação.
§ 1º O Município estabelecerá no seu respectivo plano de educação estratégias que:
I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;
II - considerem as necessidades específicas das populações do campo asseguradas à equidade educacional e a diversidade cultural;
III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;
IV - promovam a articulação Inter federativa na implementação das políticas educacionais.
§ 2º Os processos de elaboração e adequação dos planos de educação do Município, de que trata o caput deste artigo, serão realizados com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º. O Município deverá aprovar lei específica para o seu sistema de ensino, disciplinando a gestão democrática da educação pública nos respectivos âmbitos de atuação, no prazo de 2 (dois) anos contado da publicação desta Lei, adequando, quando for o caso, a legislação local já adotada com essa finalidade.

Art. 10. O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de diretrizes orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias do PME e com o respectivo plano de educação, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11. O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com o Município, o Estado e o Distrito Federal, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas desse nível de ensino.
§ 1º O sistema de avaliação a que se refere o caput produzirá, no máximo a cada dois anos:
I - indicadores de rendimento escolar, referentes ao desempenho dos (as) estudantes apurado em exames nacionais de avaliação, com participação de pelo menos 80% (oitenta por cento) dos (as) alunos (as) de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada escola, e aos dados pertinentes apurados pelo censo escolar da educação básica;
II - indicadores de avaliação institucional, relativos a características como o perfil do alunado e do corpo dos (as) profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis e os processos de gestão, entre outras relevantes.
§ 2º A divulgação de índices para avaliação da qualidade, como o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que agreguem os indicadores mencionados no inciso I do § 1º não elidem a obrigatoriedade de divulgação, em separado, de cada um deles.
§ 3º Os indicadores mencionados no § 1º serão estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, unidade da Federação e em nível agregado nacional, ressalvada a publicação de resultados individuais e indicadores por turma, que fica admitida exclusivamente para a comunidade do respectivo estabelecimento e para o órgão gestor da respectiva rede.
§ 4º Cabem ao INEP a elaboração e o cálculo do Ideb e dos indicadores referidos no § 1º.
§ 5º A avaliação de desempenho dos estudantes em exames, referidos no inciso I do § 1º poderá ser diretamente realizada pela união ou mediante acordo de cooperação, pelo Estado, nos respectivos sistemas de ensino e de seus Municípios, caso mantenham sistemas próprios de avaliação do rendimento escolar, assegurada a compatibilidade metodológica entre esses sistemas e o nacional, especialmente no que se refere às escalas de proficiência e ao calendário de aplicação.

Art. 12. Até o final do primeiro semestre do nono ano de vigência deste PME, o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, sem prejuízo das prerrogativas deste Poder, o projeto de lei referente ao Plano Municipal de Educação a vigorar no período subsequente, que incluirá diagnóstico, diretrizes, metas e estratégias para o próximo decênio.

Art. 13. O Município instituirá, em lei específica, contados dois anos da publicação desta Lei, o Sistema Municipal de Educação, responsável pela articulação entre os sistemas de ensino, em regime de colaboração, para efetivação dos diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Fiam revogadas todas as disposições em contrário em especial a Lei nº 629/2012.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de maio de 2015

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:BFFBDD3C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 689 DE 13 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica denominada de Rua Izídia Argentina de Lira, a rua no sentido Leste/Oeste, paralela a Rua Antônio Venceslau Galvão, no Bairro Frei Damião.

Art. 2º. Fica denominada de Rua José Soares da Costa, a rua no sentido Leste/Oeste, paralela a Rua Izídia Argentina de Lira, no Bairro Frei Damião.

Art. 3º. Fica denominada de Rua Maria Das Dores Leite, a rua no sentido Leste/Oeste, paralela a Rua José Soares da Costa, no Bairro Frei Damião.

Art. 4º. Fica denominada de Rua Maria Lucia Soares Lucena, a rua no sentido Leste/Oeste, paralela a Rua Maria Das Dores Leite, no Bairro Frei Damião.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade**.**

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 13 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:FFBA68B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 691 DE 29 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre denominação de uma rua localizada no Espaço Urbano desta cidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Francisco Antônio Ferreira**, a rua no sentido Norte/Sul, localizada no Bairro Centro, com início na Rua Vitória Novais e paralela a Rua Dona Sinhá Leite.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de placas para serem colocadas nas ruas desta cidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 29 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:B4AAA38E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2015 DE 16 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o Plano Municipal Pela Primeira Infância de PENAFORTE e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 60, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a importância de políticas para a defesa dos direitos fundamentais de crianças de zero a seis anos;

Considerando o Plano Nacional pela Primeira Infância, que propõe uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança de zero até seis anos de idade.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica aprovado o Plano Municipal Pela Primeira Infância do município de Penaforte, nos termos do Anexo Único.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 15 de abril de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 002/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA
PENAFORTE-CE
JANEIRO DE 2015 A JANEIRO DE 2017

COLABORADORES
Governo Municipal
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal de Educação Secretaria de Infra Estrutura
Secretaria de Assistência Social
CMDCA
Conselho Tutelar
CRAS e CREAS
Sociedade Civil
Pastoral da Criança
NUCA
NASF

PARTICIPAÇÃO
TÉCNICOS
Carla Argina Angelo Pereira
Elane Maria de Oliveira Pinheiro
Nailê Vidal da Silva

ADOLESCENTES
Hélio Weslley dos Santos Silva
Maria Paulina Alves Pereira Santos
Regina Samara Figueiredo do Nascimento
Naiara de Moraes Ferreira

CMDCA
Ana Maria de Queiroz Ferreira Ângelo
Magnólia de Sá Bezerra
Paula do Nascimento da Cruz

1 - INTRODUÇÃO

De acordo com a perspectiva do Plano Nacional pela Primeira Infância, que propõe uma política de promoção e defesa dos direitos fundamentais da criança de zero até seis anos de idade, por meio de ações articulada sendo o cuidado das crianças uma responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e gestores, nasce a importância da mobilização coletiva pela primeira infância.

O Plano Municipal pela Primeira Infância do município de Penaforte articula-se com outros Planos de cuidados das crianças já existentes para que assim, possa se trabalhar a perspectiva de uma visão integradora.

A criança brasileira tem cinco grupos de direitos fundamentais, os quais estão claros e tratados com profundidade no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA): vida e saúde; liberdade, respeito e dignidade; convivência familiar e comunitária; educação, esporte cultura e lazer; profissionalização e proteção no trabalho. Fazer valer e garantir esses Direitos Fundamentais é entender a primeira infância como uma fase vulnerável, que demanda proteção e cuidados especiais, ambiente seguro, acolhedor e estimulante. Investir nos primeiros anos de vida da criança ajudará a possibilitar formas de neutralizar as piores conseqüências de crescer na miséria e possibilitar o rompimento da transmissão da pobreza em ciclo vicioso de uma geração para outra.

O Plano tem como principal meta, voltar uma atenção especial para crianças do município que vivem em condições insalubres e em vulnerabilidades, já que é comprovado que crianças que vivem nessas condições, recebem pouco estímulo ou educação e tem uma nutrição deficiente em seus primeiros anos de vida, ficando assim sujeitas a uma probabilidade maior de ter o seu crescimento e desenvolvimento gravemente prejudicados.

A Constituição Federal trás no seu art. 227, diz:

"é dever da família, da sociedade e do estado assegurar a criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito á vida, á saúde, á alimentação, á educação, ao lazer, á profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Para que a efetivação desses direitos aconteça é preciso que a família, a sociedade e o estado se articulem através de políticas participativas e que cada um cumpra seu papel tratando a criança como prioridade.

Para mudar a realidade de nossas crianças é preciso enfrentar desafios, envolver família, sociedade e estado no planejamento e na execução das ações indicadas.

Através da análise do instrumento de diagnóstico e dos Planos já existentes no município voltados para os cuidados com a Primeira Infância, enxerga-se que nossas crianças encontram-se com boa parte dos seus direitos garantidos e que o cuidado com as mesmas tem tido um olhar diferenciado, mas também nos mostra que é preciso ampliar nossos olhares e buscar algo mais para que todos os direitos sejam assegurados na sua totalidade, assim, garantindo a inclusão das crianças nesse processo de elaboração levando em conta sua faixa etária e suas necessidades especiais, para que elas possam contribuir e enriquecer com diversidade, as ações de acordo com suas maiores necessidades.

Assim sendo, o município de Penaforte abraça o Plano Municipal pela primeira Infância, buscando melhorar ainda mais a vida de nossas crianças tornando-as efetivas, elaborando, aprimorando e integrando as políticas públicas para primeira infância, monitorando-as e avaliando-as, organizando ações de mobilização social e políticas públicas que visem a defesa e promoção de direitos destes meninos e meninas.

2 - OBJETIVO GERAL

Garantir os direitos das crianças de 0 a 6 anos.

2.1 - OBJETIVO ESPECÍFICO

Este plano aqui apresentado tem como objetivo específico implementar e elaborar ações participativas envolvendo a família, sociedade civil e estado, buscando efetivar a garantia dos direitos fundamentais da criança apresentados na nossa carta magna, para que assim seja ofertado a elas oportunidade de se tornarem protagonistas de seu futuro.

3 - AÇÕES FINALÍSTICAS

EDUCAÇÃO INFANTIL

Construção de salas de aula nas escolas já existentes na zona rural para atender crianças de 1 anos e 6 meses de idade até os 6.

OBJETIVO-META: garantir o direito a educação infantil de qualidade para crianças da zona rural, diminuindo assim, algumas desigualdades existentes nessas regiões.

AÇÕES: formação continuada com os professores responsáveis por esse espaço.

TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: crianças da zona rural.

SITUAÇÃO: a implementar.

PERIODICIDADE DA AÇÃO: anual.

META: ofertar o direito a educação infantil de qualidade as crianças da zona rural.

RESPONSÁVEIS: governo municipal e secretaria da educação.

TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: ATÉ JANEIRO DE 2016.

Garantir educação infantil de qualidade para crianças de 0 a 6 anos com necessidades especiais.

OBJETIVO-META: Garantir o direito as crianças com deficiências de freqüentarem a escola e terem suas necessidades atendidas.

AÇÕES: formação continuada para professores de alunos com necessidades especiais.

TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.

SITUAÇÃO: a implementar.

PERIODICIDADE DA AÇÃO: bimestral.

META: trabalhar as famílias que tenham crianças com necessidades especiais na educação infantil, prestando apoio psicossocial as mesmas e garantindo o cesso a educação de qualidade para essas crianças.

RESPONSÁVEIS: secretaria municipal de educação secretaria da saúde a secretaria de assistência social.

TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: até junho de 2015.

OBJETIVO-META: implementar as ações do programa saúde na escola (PSE).

AÇÕES: buscar inovações nas ações ofertadas pelo programa saúde na escola, abrangendo ainda mais os territórios de atendimentos levando em conta as diferenças culturais e regionais de cada espaço.

TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.

SITUAÇÃO: em execução.

PERIODICIDADE DA AÇÃO: anual.

META: envolver todas as escolas municipais no programa.

RESPONSÁVEIS: secretaria da educação e secretaria da saúde.

TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: ATÉ JANEIRO DE 2016.

GARANTIA DO DIREITO DE BRINCAR, AO BRINQUEDO DE TODAS AS CRIANÇAS.

Formação continuada para brinquedistas.

AÇÕES: formar brinquedistas, para que sejam ofertados cursos para famílias atendidas no CRAS e CREAS que tenham na sua composição crianças de 0 a 6 anos de idade, resgatando com elas o fortalecimento dos vínculos e garantindo que a criança possa ter seu espaço para brincadeiras também no ambiente familiar.

TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.

SITUAÇÃO: a implementar.

PERIODICIDADE DA AÇÃO: bimestral

META: envolver todas as famílias atendidas pelo CRAS e CREAS.

RESPONSÁVEIS: secretaria de assistência social e pastoral da criança.

TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: ATÉ JANEIRO DE 2016.

Trabalhar as questões que levam as crianças a opressão consumista e a exposição precoce aos meios de comunicação.

OBJETIVO-META: trabalhar nas escolas de ensino infantil, utilizando disciplinas transversais, que tratem de assuntos que possam conscientizar as crianças dos danos causados pela opressão consumista buscando ao mesmo tempo, formas de livrá-las ou amenizar os riscos dessa exposição.
AÇÕES: incluir o tema nas disciplinas transversais.
TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.
SITUAÇÃO: a implementar.
PERIODICIDADE DA AÇÃO: anual
META: aplicar para todas as séries da educação infantil.
RESPONSÁVEIS: secretaria de educação.
TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: até 2017.

Campanhas contra maus tratos a crianças de 0 a 6 anos de idade.

OBJETIVO-META: conscientizar a população dos direitos da criança de 0 a 6 e dos danos que os maus tratos podem trazer para vida das mesmas.
AÇÕES: palestras com as famílias atendidas no CRAS e CREAS. Usar o tema nas disciplinas transversais da educação infantil para informar e ajudar as crianças a se defenderem de tais situações de acordo com sua faixa etária e nível de entendimento.
TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.
SITUAÇÃO: a implementar.
PERIODICIDADE DA AÇÃO: semestral.
META: aplicar para todas as séries da educação infantil.
RESPONSÁVEIS: secretaria de educação. E assistência social.
TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: até dezembro de 2015.
Elaboração de projetos para incentivar mães de crianças de 0 a 6 anos de idade que levem ao estímulo e possa proporcionar momentos de brincadeiras entre mães e filhos, incluindo as gestantes.

OBJETIVO-META: resgatar a importância de um ambiente familiar saudável onde a criança se sinta inserida e segura e tenha garantido seu direito ao lazer começando no ambiente familiar.
AÇÕES: formação com famílias que tenham em sua composição gestantes e crianças de 0 a 6 anos de idade.
TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.
SITUAÇÃO: a implementar.
PERIODICIDADE DA AÇÃO: semestral.
META: aplicar com famílias da zona urbana e rural.
RESPONSÁVEIS: secretaria de saúde e assistência social.
TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: até 2017.
Semana do bebê
OBJETIVO-META: fortalecer ações de cuidados ao bebê, desde a gestação, ao nascimento até os 6 anos de idade.
AÇÕES: atualização das cadernetas de vacinação, incentivo ao aleitamento materno, palestras realizadas por diversos profissionais de saúde, palestras educativas com mães, esclarecimento sobre a importância do pré-natal.
TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.
SITUAÇÃO: em execução.
PERIODICIDADE DA AÇÃO: anual.
META: aplicar ações que envolvam zona urbana e rural.
RESPONSÁVEIS: secretaria de saúde, assistência social, pastoral da criança, NUCA e secretaria de educação.
TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: até dezembro de 2017.

Ampliação e reforma dos equipamentos de esporte e lazer existentes no município.
OBJETIVO-META: Adequar e criar espaços que garanta as crianças do município, espaços adequados para pratica de esporte e momentos de lazer respeitando sua faixa etária e suas necessidades especiais.
AÇÕES: adequação de equipamentos existentes no município para que os mesmos possam estar aptos a receber crianças.
Elaboração de projetos que utilizem esses espaços como instrumentos que possam dar oportunidades a prática do brincar e que os mesmos possam envolver e receber suas famílias.
TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.
SITUAÇÃO: a implementar.
PERIODICIDADE DA AÇÃO: mensal.
META: aplicar ações que envolvam zona urbana e rural.
RESPONSÁVEIS: secretaria de saúde, assistência social, pastoral da criança, NUCA, secretaria de educação secretaria de infra estrutura e governo municipal.
TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: até dezembro de 2017.

Evitando acidentes na primeira infância
AÇÕES: oficinas com as mães de crianças que passam pelo período da puericultura, abordando diversos temas, sobre os cuidados com a criança na primeira na primeira infância, destacando temas escolhidos pela equipe multiprofissional, ressaltando cuidados com a vacinação, aleitamento materno e alimentação saudável, violência e maus tratos, direitos e prevenção e cuidados com os acidentes na primeira infância.
TERRITORIALIZAÇÃO- GRUPOS ESPECÍFICOS: zona urbana e rural.
SITUAÇÃO: a implementar.
PERIODICIDADE DA AÇÃO: mensal.
META: aplicar ações que envolvam zona urbana e rural.
RESPONSÁVEIS: secretaria de saúde, assistência social, pastoral da criança, NUCA, conselho tutelar e NASF.
TEMPO ESTIMADO PARA O ALCANCE DA META: até junho de 2015.

4 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
O monitoramento e avaliação do plano municipal pela primeira infância é fundamental para garantir que suas metas sejam atingidas. Como é de suma importância que as ações deste plano sejam realizadas com sucesso e supervisão, serão realizadas reuniões de monitoramento e suporte técnico, para os profissionais que atual diretamente com atendimento a crianças e adolescentes, bimestralmente com todos os setores responsáveis pela execução das ações descritas no plano.
Cada encontro acontecerá toda primeira quarta-feira de cada mês, no período das 9:00h as 12:00h da manhã. Onde cada setor deverá expor como as ações estão sendo implementadas e quais dificuldades encontradas em seu território de atuação, assim como os pontos positivos identificados durante as atividades.
Outra preocupação do monitoramento é assegurar que o prazo de execução de cada ação esteja de acordo com indicado no plano. Garantindo melhorias e qualidade dos serviços prestados as crianças e adolescentes do município.

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:C395F717

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 003/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 60, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na data que sucede as comemorações da Padroeira do município, bem como a realização do Tradicional Festival Junino Fora de Época;

Considerando que a manutenção de expediente normal na referida data seguinte às comemorações seria contraproducente;

Considerando por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art. 1.º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente do dia 01 de junho de 2015, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, **EXCETO** necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis tais como: limpeza e vigilância pública; bem como os que funcionem em regime de plantões como hospitais, postos de saúde e socorros urgentes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, Estado do Ceará, em 29 de maio de 2015.

LUIS FERNANDES BEZERRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Yuri Fernandes Leite
Código Identificador:55DF504A

SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE. ESTADO DO CEARÁ. RETIFICAÇÃO. CONVITE Nº 001-13/03/2015.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Penaforte - CE, torna público a retificação da dotação orçamentária constante da licitação autuada sob o nº e modalidade acima identificados. Onde se lê: 0701.154510007.1.008 - 4490.51.00, leia-se 1401.103010006.1.042 - 4490.51.00.

Penaforte-CE, 29 de Maio de 2015.

ERICK GONÇALVES DE MENEZES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:43BD771B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA Nº 0227/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 05 de junho para o dia 03de junho de 2015(quarta feira), tendo em vista o Feriado Nacional de Corpus Christi no dia 04 de junho.

Art. 2º. Declarar ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Quixeré no dia 05 de junho de 2015, tendo em vista o feriado de Corpus Christi.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:9D0DBE88

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0228/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:E7589003

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0229/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.

Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:4681A6A0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0230/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) FRANCISCO JOSÉ DE LIMA , ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:B5F4D920

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0231/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:ECAD5644

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0232/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MANUEL JERÔNIMO DA SILVA, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.

Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:F2CB0456

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0233/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015 , em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.

Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:36653ECD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0234/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) OCIONE GOMES DE MATOS, ocupante do cargo de vereador 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.

Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:57EEEF0F

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO Nº 0235/2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao Sr(a) MARIA BERNADETE LIMA CHAVES, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 29 de maio de 2015, em conformidade com o que estabelece o Art. 35º, a que se refere a Emenda de nº 001/2011, à Lei Orgânica, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento.

Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 29 de maio de 2015

JOSÉ FAGNER BRITO DE SOUSA
Presidente

Publicado por:
Nara Cristiane Lopes Sousa
Código Identificador:2E2D3CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 034.04.05/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** nomear a Sra. Maria Lucimar de Sousa Araújo, para o cargo de Coordenador Pedagógico, simbologia DAS-5, cargo criado pela Lei Complementar N.º 005/2005, de 20 de dezembro de 2005. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 04 de maio de 2015.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:9DC69E00

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ WALTER DE ALMEIDA MAI**A, Motorista, mat. 2906, CPF 228.497.423-68 e RG 1703981 SSP CE, residente à Rua Maia Alarcon, Centro, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, no Volare, de Placa OSB 9475, conduzindo a Sra. *Raimunda de Sousa Araújo e a Sra. Marta Lucia Alves Pereira*, com destino a Santa Casa de Misericórdia, na Rua Barão do Rio Branco, 20 - Centro, e outras pessoas do Município, nos dias 26 e 27 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:027199A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 529/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **GEYFEYSON MIRANDA ALVES MAIA**, mat. 2433, CPF 388.371.613-87 e RG 2003015036346 SSP CE, residente à Rua Cel. Pio Gadelha, Nº 3964, Apto A, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, conduzindo o Sr. *João Nogueira Freire*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:D3284CE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 530/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso XXXIX, do art. 104-A, da Lei orgânica do Município e de conformidade ainda com a Lei N° 266/1980, e com base no Processo Nº 268/2015 de 08.05.2015, Despacho da Secretaria de Educação de 08.05.2015 e Parecer n° 110/2015 de 26.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **MARIA LÚCIA DE MOURA GADELHA**, Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, **licença prêmio** de 03 (três) meses, relativa a um quinquênio (2002 a 2007), a qual terá inicio em 01.06.2015 e término em 29.08.2015.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:B31C8BCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 531/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.051/2009 em seus art. 77, I, II, III e IV c/c o art. 118, IV, c/c art. 133 e 134, e com base no Processo Nº 285/2015 de 18.05.2015 e Parecer Jurídico n° 106/2015 de 25.05.2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à servidora **JOSEMARIA DA SAUDE DE OLIVEIRA GALVÃO**, Auxiliar de Consultório Odontológico, do Quadro Permanente, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, **Licença Maternidade**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, ao qual, conforme atestado médico, teve início em 12.05.2015 e término em 07.11.2015.

Art. 2º. CONCEDER a servidora supracitada, por motivo de nascimento de filho, **auxílio-natalidade** em quantia equivalente ao salário mínimo, pago em 02 parcelas iguais.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:76EAD5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 532/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando o Sr. *João Nogueira Freire*, ao Instituto Dr. José Frota - IJF, na Rua Barão do Rio Branco, 1816 – Centro, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:47363C8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 533/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARTA CÉLIA RODRIGUES,** Assistente Social, mat. 2460, inscrita no CPF sob o Nº 382.203.933-00, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de reunião de orientação, a cerca das eleições dos Conselhos Tutelares, no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, no dia 26 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:F7AB136A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 534/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOSÉ MOREIRA DE MEDEIROS,** Mat. 3909, Motorista, CPF 266.314.153-49, RG 96002542921 SSP CE, residente na Rua Pio Gadelha, 4856, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza, conduzindo *Jamislene Soares de Oliveira*, com destino ao Hospital da Polícia Militar, na Rua Princesa Isabel, 1526 - Centro, para consulta/exames, no dia 27 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 53,50** (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:4FC51AA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ALBERTO FEITOZA,** Motorista, mat. 2893, CPF 173.718.133-91 e RG 2007015024960 SSP CE, residente na Rua Cel. Pio Gadelha - 4986, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem de emergência a Fortaleza – Ceará, conduzindo *Jane Mary Soares de Oliveira*, com destino ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, via Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:908FBC2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **MARIA LENI DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem, mat. 507, CPF 533.880.703-34 e RG Nº 153683-80 – SSP CE, residente a Rua Ramiro Monteiro Nº 0055, com lotação na Secretaria de Saúde - SEMS, para efetuar viagem de urgência a Fortaleza – Ceará, acompanhando *Jane Mary Soares de Oliveira*, com destino ao Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCC, na Av. Imperador, 545 – Centro, via Hospital Geral - HGF, na Rua Ávila Goulart, 900 - Papicu, na ambulância de placa PMS 8120, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:7BE8DA64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 537/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **JOÃO ARTUR FREITAS SANTOS,** Vice-Prefeito, Mat. 4099, CPF 875.459.933-49, RG 97002070173 – SSP-CE, residente na Rua Emília Chaves, nº 4668, lotado no Gabinete do Prefeito, para efetuar viagem a Fortaleza- Ceará, para resolver assuntos do Município, de 29 a 31 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 1.117,08** (mil cento e dezessete reais e oito centavos), referente a 03 (três) diárias, no valor unitário de R$ 372,36 (trezentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza - Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:97943038

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 538/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar o Senhor **MIGUEL CREJOSENILSON DE SOUZA**, Motorista, mat. 1357, CPF 384.057.333-53, residente na Rua Capitão José Rodrigues, 4497, com lotação na Secretaria de Saúde, para efetuar viagem a Fortaleza, conduzindo Srª *Maria do Socorro de Andrade*, com destino ao Instituto do Câncer do Ceará - ICC, na Rua Papi Júnior, 1222 - Rodolfo Teófilo, na ambulância NVD 3550; e o Sr. *João Gadelha Chaves*, ao Hospital Cura D'Ars, no veículo Fiesta de placa ORR 2275, nos dias 29 e 30 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 02 (duas) diárias, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente aos dias em que o servidor acima mencionado estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E349F8AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 539/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **GLÓRIA MARIA BEZERRA,** do Cargo de Assessor Especial B, lotada no Gabinete do Prefeito, pertencente à Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte - Ceará.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:E09B27FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 540/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ELIZABETE DE FREITAS MAIA**, Secretária do Trabalho e Ação Social, mat. 4101, CPF 135.077.453-72, RG 2002030068379 – SSP-CE, residente a Rua Francisco de Almeida Chaves Nº. 4033, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar de Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/CE, no dia 29 de maio do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009, e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de **R$ 107,00** (cento e sete reais), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 107,00 (cento e sete reais), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:6775714F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 541/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 84, inc. VI da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal Nº 556, de 09.04.1997, combinada com a Lei Municipal Nº 1.061, de 25 de janeiro de 2010,

RESOLVE:

Designar a Senhora **ROCICLEIDE MARIA DA SILVA,** Mat. 3834, digitador, CPF 636.898.473-20, RG 98097145859 SSP CE, residente na Rua germano Noronha, 4320, com lotação na Secretaria do Trabalho e Ação Social, para efetuar viagem a Fortaleza – Ceará, para participar do lançamento da Campanha "Não ao Trabalho Infantil, Sim a Educação de Qualidade, no dia 1º de junho do corrente ano.

Fica autorizada a Unidade de Tesouraria, observado a Lei Municipal Nº 1.061, de 25.01.2010, a Lei Complementar nº 001, de 15.12.2009 e o Decreto nº 043/2014, efetuar o pagamento no valor global de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), referente a 01 (uma) diária, no valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos), correspondente ao dia em que a servidora acima mencionada estará a serviço deste Município, na cidade de Fortaleza – Ceará.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.

JOSÉ MARCONDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irene de Sousa Maia Kfuri
Código Identificador:39ACD030

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0505.02-2015-002

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNAM PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0505.02-2015-002** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **090804.07-2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL RESIDENCIAL, DESTINADO AO USO DO BENEFÍCIO EVENTUAL AO ALUGUEL SOCIAL CONFORME A LEI FEDERAL Nº 128/2014, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014, SITUADO NA RUA PROJETADA I, URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2015

CONTRATADO: GUIOMAR DE SOUSA ALVES

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

URUOCA - CE, 05 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:24F8E535

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0505.04.2015-004

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNAM PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0505.04.2015-004** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **3004.07-2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.241.0047.2.010
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DESENVOLVIDAS POR MEIO DE TRABALHOS SOCIAIS COM FAMÍLIAS USUÁRIAS DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS REALIZADOS PELO CRAS ANA GARCEZ ROCHA E OFERTADOS NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO DISTRITO DE PARACUÁ, QUE TEM POR OBJETIVO A PREVENÇÃO DA RUPTURA DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2015
CONTRATADO: JAMILA ALVES DE OLIVEIRA
CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA
VALOR GLOBAL: R$ 3.520,00 (Três Mil Quinhentos e Vinte Reais).

URUOCA - CE, 05 DE MAIO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C39109DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0203.01.2015-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0203.01.2015-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **1902.01-2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0047.2.019

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO DOS CADASTROS DAS FAMÍLIAS INSERIDAS NO CADASTRO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015
CONTRATADO: JESSICA ALMADA MACIEL

CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)

URUOCA – CE, 02 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8B2EE4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.04-2015

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO, TORNAM PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1102.04-2015** RESULTANTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **150402.07-2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.08.244.0093.2.028

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA MAESTRO PEDRO PEIXOTO, 564, CENTRO, URUOCA-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO DE URUOCA-CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE JULHO DE 2015

CONTRATADO: ANTONIO CARNEIRO GOMES FILHO
CONTRATANTE: GRAZIELLY FONSECA SILVA

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:292B1B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA ADM Nº 25/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à Fortaleza - CE, objetivando participar de Reunião sobre o PAIC, que se realizará no dia 01/06/2015, no Condomínio Espiritual Uirapuru, situado na Av. Alberto Craveiro, 222 – Castelão.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.
RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE**,inscrito no CPF sob o N° 390.166.503-00, residente na Av. Antonio Moreira, ocupante do Cargo de Secretaria de Educação para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 01/06/2015.

Art. 2º Conceder à referida servidora 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 200,00 totalizando R$ 200,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogada as disposições em contratrio.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

WALNEY ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:161407E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 0202.05.2015-005

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **0202.05.2015-005** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **070601.07-2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM PROJETOS JUNTO A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE URUOCA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (Três Mil e Trezentos Reais)

URUOCA – CE, 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:E7989ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1203.04/2015-004

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1203.04/2015-004** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **1003.04-2015**
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.365.0039.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ANEXO DA CEI DONA CLARICE, NA LOCALIDADE DE BOM SUCESSO, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: BENEDITA MAIRLA DA SILVA VERAS

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

URUOCA – CE, 12 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:5B4AF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1102.01.2015-001

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA, MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1102.01.2015-001** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **1001.01.2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.12.361.0094.2.039

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRENDAMENTOS E CONCESSÃO DOS DIREITOS DE USO DO SISTEMA DE MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: FISCALIZAR PONTO COM SOLUÇÕES LTDA-ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 3.850,00 (Três Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)

URUOCA - CE, 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:8D3E511E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 1203.05/2015-005

O MUNICIPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **1203.05/2015-005** RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **1003.05-2015**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0602.12.365.0039.2.054

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00

OBJETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADORA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS DO ANEXO DA CEI VANIA ROCHA, NA LOCALIDADE DO MEL, NESTE MUNICÍPIO.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: VIRGILANIA DOS SANTOS QUEIROZ

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 3.650,00 (Três Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)

URUOCA – CE, 12 DE MARÇO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:AFE02653

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA SME Nº 03/2015, DE 29 DE MAIO DE 2015.

A Prefeitura Municipal de Uruoca-CE, através da Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto à PORTARIA SME Nº 069/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015, para nela fazer constar que:
ONDE SE LÊ:
Art.1º Designar o servidor **BENEDITO FRANKLIN CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 996.622.993-00, residente na Rua Pessoa Anta, Bairro Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 01e 02 de Junho de 2015.

LEIA-SE:
Art.1º Designar o servidor **BENEDITO FRANKLIN CARNEIRO** inscrito no CPF sob o nº 897.337.463-04, residente na Rua Pessoa Anta, Bairro Alecrim, Uruoca-Ce, ocupante do cargo de **PROFESSOR,** para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no período de 01e 02 de Junho de 2015.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
Secretária da Educação

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:C2429D9E